



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.808, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO
SETOR 04, MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominado “Posto de Saúde Joir Batista Brum” o posto de saúde localizado no Setor 04, Município de Monte Negro – Estado de Rondônia, como forma de homenagem póstuma.

Art. 2º - A denominação ora instituída será afixada na fachada do prédio e utilizada em documentos e demais atos oficiais relacionados ao referido posto de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro, 13 de agosto de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **13/08/2025 12:48:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1292.6X48.203H.Z578.0787, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.5F9.13C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1808/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **13/08/2025 - 10:15:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 1034.5A15.6092.H30E.3170

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

